www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2844 DE 08 DE MARÇO DE 2010 .

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00".

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300.000.00 (trezentos ml reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0601-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2009-CONSTRUÇÂO, MANUT.AQUIS.E CONSERV.DOS PREDIOS MUNICIPAIS
449061.00.00 - Aquisição de Imóveis 300.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:*

2200-RESERVA DE CONTINGENCIA
2201-RESERVA DE CONTINGENCIA
2091-RESERVA DE CONTINGENCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência 300.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018